



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 9 / 2 / 99	
D.O.U. 9 / 2 / 99	Seção 1 P. 16
ATO: PM. 163 5/2/99	
D.O.U. 9 / 2 / 99	Seção 1 P. 16

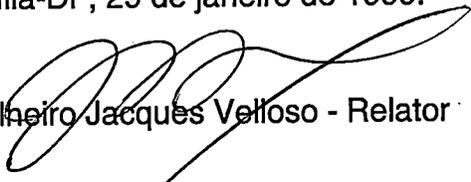
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Centro de Ensino Superior de Campo Grande/Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal		UF: MS
ASSUNTO: Reconhecimento das habilitações em Comércio Exterior e Marketing do curso de Administração.		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Jacques Velloso		
PROCESSO Nº: 23019.001214/98-22		
PARECER Nº: CES 095/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 29/01/99

I - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Considerando os elementos constantes do processo, em especial o relatório da Comissão Verificadora e o da SESu/MEC, voto pelo reconhecimento das habilitações em Comércio Exterior e Marketing do curso de Administração, ministrado pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal, do Centro de Ensino Superior de Campo Grande, em Campo Grande - MT, pelo prazo de 3 (três) anos, com 170 (cento e setenta) vagas totais anuais, no turno noturno, devendo a instituição observar as recomendações da referida Comissão e da SESu.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1999.


Conselheiro Jacques Velloso - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 1999.


Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

10
8

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO/SESu/COTEC Nº 041 /99

Processo nº : 23019.001214/98-22
Interessada : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE
C G C/MF : 03.500.923/0001-09
Assunto : Reconhecimento das habilitações Comércio Exterior e Marketing do curso de Administração, ministrado pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal, com sede na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

I - HISTÓRICO

O Reitor da Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal solicitou a este Ministério, através da extinta DEMEC/MS, o reconhecimento do curso de Administração, com ênfase em Comércio Exterior e em Marketing, ministrado por aquela Universidade.

O curso de Administração, com ênfase em Análise de Sistemas, oferecido pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Campo Grande, foi reconhecido pela Portaria Ministerial nº 832/92, com base no Parecer nº 116/92, e oferece um total de 80 vagas anuais.

Pela Portaria Ministerial nº 1.024/93, com base no Parecer nº 370/93, do extinto Conselho Federal de Educação, foi reconhecido o curso de Administração, oferecido na unidade localizada em Rio Verde de Mato Grosso.

Em 1994, a Universidade teve aprovada a transformação do curso de Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau – habilitação em Administração – em curso de Administração, com as habilitações Administração Geral, Administração de Marketing e Administração de Comércio Exterior, de acordo com a Portaria Ministerial nº 539/94, nos termos do Parecer nº 78/94, do extinto Conselho Federal de Educação.

A Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal foi credenciada por Decreto de 18 de dezembro de 1996, com base no Parecer nº 153/96, do Conselho Nacional de Educação.

8

Para verificar as condições de funcionamento das habilitações, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, de acordo com a Portaria nº1.348, de 20 de agosto de 1998, designou Comissão Verificadora, constituída pelos professores Carlos César Ferreira Vargas da Universidade Gama Filho, Arnaldo José de Lima da Universidade do Sul de Santa Catarina e Gladis Silva da Rosa, TAE/DEMEC/MS. A Comissão Verificadora visitou a Universidade no período de 15 a 17 de outubro de 1998 e apresentou relatório com Parecer favorável ao reconhecimento das habilitações, pelo período de três anos.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o conceito global B e recomendou à Universidade a adoção das seguintes providências:

- Redefinir o Projeto Pedagógico, contemplando de forma mais clara a definição da missão/finalidade; os objetivos pretendidos pelo curso, bem como o perfil do aluno esperado.
 - Reelaborar a grade curricular, considerando as novas diretrizes curriculares para administração bem como o novo Projeto Pedagógico do curso.
 - Implementação de políticas que incentivem os docentes a ampliar a produção docente. Os trabalhos de estágio podem representar uma estratégia para elaboração de "cases" empresariais, visando à elaboração de artigos técnico-científicos para publicação.
 - Incrementar o funcionamento da empresa júnior, por meio de maior envolvimento do corpo docente, elaboração e implementação de estratégias de motivação do discente e ampla divulgação junto às instituições empresariais. Integrar as atividades de pesquisa e o estágio supervisionado à empresa júnior também deve ser observado.
 - Incentivar os docentes, para que os mesmos atualizem sistematicamente os planos de ensino, no que concerne a programação, práticas avaliativas, métodos de ensino-aprendizagem e bibliografia.
 - Desdobrar a carga horária do estágio supervisionado ao longo do curso, uma vez que o mesmo é oferecido somente no último ano, visando a favorecer a compreensão de assuntos teóricos em relação ao que é observado na prática.
 - Implantação de uma sala de projeção de vídeo para os alunos, além da aquisição de CDs (cd-rom) e ampliação da base de dados da Biblioteca.
 - Instalar, para atender a demanda dos alunos, maior quantidade de impressoras nos laboratórios de informática da IES.
 - Ampliar a quantidade de livros destinados ao primeiro ano do curso.
- f

- Remodelar as antigas instalações das salas de aula, proporcionando melhores condições de trabalho ao corpo docente (colocação de mesas de professores, altura adequada do quadro negro, melhor ventilação etc.).
- Editar a Revista de Administração, contemplando artigos dos professores do curso.

Esta Secretaria determina à Universidade que adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora até a visita de verificação, com vistas à renovação do reconhecimento das habilitações em tela.

O curso de Administração da Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal, oferecido em Campo Grande, recebeu o conceito CB, CR e CMB para o corpo docente, para a organização didático-pedagógica e instalações, respectivamente, na Avaliação das Condições de Oferta, em 1998. E no Exame Nacional de Cursos recebeu o conceito C em 1996, D em 1997 e C em 1998.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos na legislação que disciplina o reconhecimento de curso superior de graduação.

Acompanham este relatório os anexos:

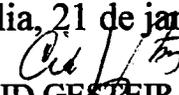
A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B – Corpo docente; C – Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento das habilitações Comércio Exterior e Marketing, do curso de Administração, ministrado pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Campo Grande, sediada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de três anos.

À consideração superior.

Brasília, 21 de janeiro de 1999


CID GESTEIRA

Gerente de Projetos /DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23019.001214/98-22

Instituição: Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitações – Comércio Exterior e Marketing do curso de Administração	Centro de Ensino Superior de Campo Grande	170	Noturno	Seriado	3.240 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização Curricular

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Engenharia Elétrica, Educação/Administração e Supervisão Educacional, Educação/Mestre em Administração, Ciências	04
Mestres	Engenharia Mecânica, Educação (6), Engenharia Elétrica/Ciência da Computação, Ciência da Computação (3), Ciências Contábeis (6), Filosofia e Teoria do Direito, Administração (8), Direito, Agronomia, Engenharia Elétrica, Genética e Melhoramento Vegetal, Psicologia, Direito das Obrigações (3), Artes/Programa em Inglês, Engenharia da Produção, Administração de Negócios	37
Especialistas	Administração de Marketing/Comércio Exterior (3), Métodos e Técnicas de Ensino (mestrando em Direito das Obrigações), Administração/Política e Planejamento, Metodologia do Ensino Superior, Contabilidade (2), Administração (2), Administração/Recursos Humanos, Elaboração de Projetos Econômicos (2)	13
Graduados	Ciências	01
TOTAL		55

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL-TECNOLÓGICA E DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Universidade possui três unidades de ensino localizadas em Campo Grande. As unidades estão relacionadas no processo, com as respectivas áreas. Possui, também, uma Fazenda-Escola com 388,4 ha, localizada a 30 km de sua unidade I, onde vêm sendo desenvolvidas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão Verificadora relacionou onze laboratórios de informática, com 171 microcomputadores e demais equipamentos. A Comissão Verificadora informou que os recursos de informática destinados ao curso, o espaço físico, o plano de atualização e a manutenção e o pessoal técnico de apoio são de excelente qualidade. A Universidade possui, também, recursos multimeios à disposição de professores e alunos.

BIBLIOTECA

O Sistema de Bibliotecas da Universidade, unidade de apoio ao ensino, pesquisa e extensão, está formado pelo acervo bibliográfico das bibliotecas de três *campi* em Campo Grande (I, II e III), um *campus* em Rio Verde de Mato Grosso (IV) e uma biblioteca em Ponta Porã - MS (V). O Sistema de Bibliotecas da UNIDERP possui uma área de 4.183,66 m². O acervo geral dos cinco *campi* é de 90.897 títulos e de 111.851 volumes, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento. O Sistema de Bibliotecas está devidamente informatizado para fornecer informações rápidas e acuradas a seus usuários. O curso de Administração tem à disposição dos docentes e discentes, bem como da comunidade em geral, todo o Sistema de Bibliotecas. O acervo específico da área de Administração é constituído de 4.923 títulos, com cerca de 5.736 volumes e 204 títulos de periódicos, sendo 188 nacionais, 9 estrangeiros e 7 jornais diários.